

Existe um Direito Administrativo brasileiro?

Autor(a): José Vicente Santos de Mendonça

Publicado em: 24 de outubro de 2023

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/existe-um-direito-administrativo-brasileiro>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/existe-um-direito-administrativo-brasileiro>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/existe-um-direito-administrativo-brasileiro#ep-7359ab0e

Resumo

Como diria o jurista: há controvérsias

Texto integral

Existe um Direito Administrativo brasileiro ? A dúvida se justifica diante das dimensões continentais do país. Há tanto disputas de conteúdo – digamos, v.g., que o norte amazônico proponha um rigor ambiental que outros lugares considerem excessivo – quanto interesses dogmáticos distintos. Áreas industrializadas talvez atraíam concessões e parcerias com a iniciativa privada, ao passo que outros locais preocupem-se mais com o regime dos concursos públicos, sendo a administração a grande empregadora. Para um pode ser útil saber sobre taxa de retorno e shadow regulation ; outro ganha mais estudando a lei de improbidade. A solução da dogmática jurídica sempre foi fingir que, sim, havia um único Direito Administrativo no Brasil. A centralização se fazia por meio da produção de alguns lugares (Rio e São Paulo) e, em especial, pela mão de alguns doutrinadores: Hely, Celso Antônio, Maria Sylvia. Por cima disso, concursos públicos e exames de ordem tornavam cláusula pétrea a opinião de cátedra. O Direito Administrativo brasileiro era, então, o que constava no sumário de certos livros. No plano legislativo, três estratégias se apresentaram: o centralismo via leis “nacionais” – trata-se de aproveitar qualquer nesga de legitimidade constitucional para atribuir competência à União para legislar nacionalmente -, o centralismo via repasses financeiros (se o município ou o estado quer receber a grana federal, que opte por aderir, voluntariamente ao que parece, à normatização federal), o centralismo via “copiar-e-colar” (o conteúdo normativo dos entes infranacionais é simples cópia do conteúdo federal). E, voilá, eis o Direito Administrativo brasileiro au grand complet – teoria e prática. Ora, tais soluções sempre foram incompletas. A lição doutrinária se adapta ao saber local (Geertz). Existe um Hely das concessões e um Hely do ato; o municipalista e o teórico do poder de polícia. Doutrina é (também) instrumento de trabalho; instrumento tem que ser útil; utilidade é sempre para o caso concreto. E, nas últimas décadas, com a bem-vinda revolução da informação, houve uma explosão na produção de conteúdo teórico de Direito Administrativo. Doutrina e doutrinador local é o que não falta. A noção de um cânone nacional pode estar se perdendo. A legislação nacional, por sua vez, depende de aplicação subnacional – e os entes podem não aplicar, ou aplicar de modo adaptado. Podem obter recursos federais, e, na prática, ajustar o programa normativo federal à realidade regional. A União tem estratégias eficientes de centralização, mas não é como se os entes infranacionais fossem coitadinhos. Sabem cuidar de si quando importa. Pois sim: se é lugar comum dizer que existem vários Brasis, e, portanto, várias administrações, por

que existiria um único Direito Administrativo brasileiro? Acaso existente, seria ele útil ? Mas eis um contraponto: como então lidar com 5.598 Direitos Administrativos? Diria Brecht: tantas histórias, quantas perguntas.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. Existe um Direito Administrativo brasileiro?. jota_import, 24 out. 2023. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/existe-um-direito-administrativo-brasileiro>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/existe-um-direito-administrativo-brasileiro>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Mendonça, J. V. S. D. (2023, October 24). Existe um Direito Administrativo brasileiro?. *jota_import*. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/existe-um-direito-administrativo-brasileiro>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. 2023. "Existe um Direito Administrativo brasileiro?." *jota_import*, October 24.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/existe-um-direito-administrativo-brasileiro>

BibTeX

```
@article{jos-vicente-santos-de-mendon-a-existe-um-direito-administrativo-brasile-2023,
author = {Mendonça, José Vicente Santos de},
title = {Existe um Direito Administrativo brasileiro?},
journal = {jota_import},
year = {2023},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/existe-um-direito-administrativo-brasileiro},
urldate = {2023-10-24}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/existe-um-direito-administrativo-brasileiro>

PDF gerado em 2026-08-26 11:45 UTC